DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 36/2011

de 1 de Abril de 2011

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 5/2011, de 11 de Fevereiro de 2011 [1].

(2) O Regulamento (UE) n.º 962/2010 da Comissão, de 26 de Outubro de 2010, que altera o Regulamento (CE) n.º 2042/2003 relativo à aeronavegabilidade permanente das aeronaves e dos produtos, peças e equipamentos aeronáuticos, bem como à certificação das entidades e do pessoal envolvidos nestas tarefas [2] deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo, no ponto 66q [Regulamento (CE) n.º 2042/2003 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32010 R 0962**: Regulamento (UE) n.º 962/2010 da Comissão, de 26 de Outubro de 2010 (JO L 281 de 27.10.2010, p. 78).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 962/2010 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Abril de 2011, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Abril de 2011.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA

[1] JO L 93 de 7.4.2011, p. 33.
[2] JO L 281 de 27.10.2010, p. 78.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.